



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 42/2019-SSPDF, nos termos do Padrão nº 14/2002 instituído pelo Decreto/DF nº 23.287/2002.**

**PROCESSO SEI-GDF Nº 04026-00011762/2020-38  
SIGGO Nº 041761**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAPE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 37.309.919/0001-71, representada por GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 808.200 SSP-DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 023.662.848-88, na qualidade de Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e a empresa SERVEGEL APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA, com sede no no SAAN, Quadra 03, Conjunto 570, Loja 02, Brasília/DF, CEP: 70.632-300, Telefone: (61) 3225-2838 e Celular (61) 98507-7882 / 98545-9188, e-mail: [servegel@terra.com.br](mailto:servegel@terra.com.br), [segurancaservegel@gmail.com](mailto:segurancaservegel@gmail.com), inscrita no CNPJ sob o nº 01.608.603/0001-33, neste ato representada pelo MARCELO HENRY SOARES MONTEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.112.680-SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal sob o nº 505.562.071-49, resolvem ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2019-SSP (25503598), publicado à pág. 84, do DODF nº 142 de 30/07/2019, sub-rogado parcialmente à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal por meio do 4º Termo Aditivo (47766783).

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto**

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a CORREÇÃO DOS VALORES RELATIVOS AO ACRÉSCIMO CONTIDO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO GRUPO 03 (60688402), em virtude de erro material de lançamento, justificado na época pelo executor através do memorando 29 (60724020) e reconhecido naquela SSP/DF conforme Nota Técnica (60689431), concretizado no Quinto Termo Aditivo (60689013), ratificadas essas informações pelo executor desta pasta conforme Memorando Nº 13, 15 e 18/2021 - SEAPE/COSIP/GEOR/NSOP(62326009, 62768953, 64418268).

2.2 A justificativa da correção do erro material, se dá em razão do terceiro termo aditivo não ter ajustado os valores, considerando os reflexos da pandemia causada pelo novo Corona-vírus - COVID-19, devidamente pactuado no instrumento do segundo termo aditivo (63091927), ocasião em que se apresenta tabela com correção dos valores para R\$ 5.450.687,52 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), veja-se:

CONTRATO Nº 42/2019 – SEAPE ( GRUPO 03 )				
GRUPO	VALOR ANUAL ATUAL 3º TA (60688402)	VALOR ANUAL A SER CORRIGIDO	DESCRIÇÃO	VIGÊNCIA A PARTIR DE
3	<u>RS 4.473.755,16 (ANUAL)</u> RS 372.812,93 (MENSAL)	<u>RS 5.450.687,52 (ANUAL)</u> RS 454.223,96 (MENSAL)	Atualização do Segundo TA (39696519). "... aumento dos serviços de limpeza nas mesmas áreas já limpas, em caráter excepcional e temporário, em função da pandemia causada pelo novo Coronavirus - COVID-19."	01/08/2020

**VALOR TOTAL DEVIDO COM INSUMOS A PARTIR DO 01/08/2020**

VALOR TOTAL COM A REPACTUAÇÃO DE INSUMOS				
GRUPO	VALOR CORRIGIDO	VALOR ATUALIZADO	DESCRIÇÃO	VIGÊNCIA A PARTIR DE
3	<u>RS 5.450.687,52 (ANUAL)</u> RS 454.223,96 (MENSAL)	<u>RS 5.460.226,92 (ANUAL)</u> RS 455.018,91 (MENSAL)	0,1750127844423% - Aumento dos custos de insumos - IPCA	01/08/2020 À 31/12/2020

**CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária**

3.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 64101;
- II - Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006
- III - Natureza da Despesa: 33.90.39
- IV - Fonte de Recurso: 100;
- V - Unidade Gestora: 640101;
- VI - Gestão: 00001

**CLÁUSULA QUARTA - Do prazo de Vigência**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalterada a vigência contratual, contudo seus efeitos financeiros, retroagem à data de 01 de agosto de 2020.

**CLÁUSULA QUINTA - Das Obrigações da Contratada**

5.1 A Contratada deverá assinar este Termo Aditivo disponibilizado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme Decreto Nº 36.756/2015, e devolvê-lo à Contratante no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data do recebimento do respectivo instrumento;

5.2 O prazo constante na subcláusula 5.1 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo prévio e devidamente justificado pela Contratada e expressamente aceito pela Contratante.

**CLÁUSULA SEXTA - Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

**GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA**

Secretário de Estado de Administração Penitenciária – SEAPE

Pela **CONTRATADA**:

**MARCELO HENRY SOARES MONTEIRO**

Representante Legal

**DA REPACTUAÇÃO DE INSUMOS - 08/2020 à 12/2020**

Posto	Uniformes/EPIS Original	Uniformes/EPIS IPCA Ago/2019 a Jul/2020	Uniformes/EPIS Valor Repactuado	Materiais, Equipamentos e Utensílios Original	Materiais, Equipamentos e Utensílios IPCA Ago/2019 a Jul/2020	Materiais, Equipamentos e Utensílios Valor Repactuado
SERVENTE DE LIMPEZA - 44 horas	R\$ 124,92	1,02305450	R\$ 127,80	R\$ 409,59	1,02305450	R\$ 419,03
SERVENTE DE LIMPEZA - 44 horas (com periculosidade)	R\$ 124,92	1,02305450	R\$ 127,80	R\$ 409,59	1,02305450	R\$ 419,03
SERVENTE DE LIMPEZA - 12x36hs Diurno	R\$ 109,12	1,02305450	R\$ 111,64	R\$ 357,76	1,02305450	R\$ 366,01
SERVENTE DE LIMPEZA - 12x36hs Diurno (com periculosidade)	R\$ 109,12	1,02305450	R\$ 111,64	R\$ 357,76	1,02305450	R\$ 366,01
SERVENTE DE LIMPEZA - 12x36hs Noturno	R\$ 115,79	1,02305450	R\$ 118,46	R\$ 379,64	1,02305450	R\$ 388,39
SERVENTE DE LIMPEZA - 12x36hs Noturno (com periculosidade)	R\$ 115,79	1,02305450	R\$ 118,46	R\$ 379,64	1,02305450	R\$ 388,39
SERVENTE DE LIMPEZA - 44 horas [BANHEIROS]	R\$ 149,93	1,02305450	R\$ 153,39	R\$ 491,56	1,02305450	R\$ 502,89
SERVENTE DE LIMPEZA - 12x36hs Diurno [BANHEIROS]	R\$ 134,02	1,02305450	R\$ 137,11	R\$ 439,42	1,02305450	R\$ 449,55
SERVENTE DE LIMPEZA - 12x36hs Noturno [BANHEIROS]	R\$ 145,14	1,02305450	R\$ 148,49	R\$ 475,88	1,02305450	R\$ 486,85
ENCARREGADO - 44 horas	R\$ 182,17	1,02305450	R\$ 186,37	R\$ 597,27	1,02305450	R\$ 611,04
ENCARREGADO - 12x36hs Diurno	R\$ 166,26	1,02305450	R\$ 170,09	R\$ 545,13	1,02305450	R\$ 557,70
ENCARREGADO - 12x36hs Noturno	R\$ 186,31	1,02305450	R\$ 190,61	R\$ 610,87	1,02305450	R\$ 624,95

### Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	08/2019
Data final	07/2020
Valor nominal	R\$ 100,00 ( REAL )
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,02305450
Valor percentual correspondente	2,305450 %
Valor corrigido na data final	R\$ 102,31 ( REAL )

Calculados pela calculadora do Banco Central do Brasil



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Henry Soares Monteiro, Usuário Externo**, em 06/07/2021, às 13:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA - Matr.01703221-0, Secretário(a) de Estado de Administração Penitenciária**, em 06/07/2021, às 16:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
 verificador= 65207271 código CRC= BCA00C5F.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Sia Trecho 3, Lotes 1370/1380 - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71200-032 - DF